

Dactilógrafo	200,00
Dactilógrafo	180,00
Total	<u>1.560,00</u>

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 21 de Março de 1949.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, José Caeiro da Matta.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 12:764

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Abril de 1949, à Legação de Portugal em Atenas,

pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 22.º, do capítulo 3.º, do orçamento em vigor, a importância mensal abaixo designada para ocorrer ao pagamento do salário ao vice-cônsul encarregado da secção consular da Legação, ficando assim alterada a Portaria n.º 12:721, de 24 de Janeiro de 1949, na parte respeitante a essa Legação:

Francos suíços	
Vice-cônsul encarregado da secção consular da Legação	<u>510.00</u>

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 21 de Março de 1949.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, José Caeiro da Matta.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).